



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 186/2009

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público, conforme citado em Ofício nº 527/2009 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 1648;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para, sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa do servidor público Sr. Edgardo Fernando Estrada Araneda, em face ao contido no protocolo 1648/2009.

Alessandra Lagisnki, servidora pública.

Janaína Bonin Alves, servidora pública;

Maria de Fátima Skora Gonçalves, servidora pública;

Art. 2º Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de setembro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal